



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.738, DE 06 DE MAIO DE 2013.

**ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662,
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA 2013.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, a seguinte festividade:

ABRIL (25 de abril)

- Evento: Fórum Regional de Saúde Mental;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – pmj-juri@focuspro.com.br

